

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1075/71

INDICAÇÃO CEE Nº 026/74

INTERESSADO - Zelia Maria Mendes Biasoli Alves

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1075/71, em nome de Zelia Maria Mendes Biasoli Alves,

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Psicologia

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão

P r e t o , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Profa. Dra. Geraldina Porto Witter
- 2.Prof.Dr. Lino de Macedo
- 3.Profa.Dra. Thereza P.L. Mettel
- 4.Profa.Dra. Neide Aparecida Solito
- 5.Profa.Dra. Maria José de Barros Fornari de Aguirre

SUPLENTE :

1. Profa.Dra. Melany Schvartz Copit
2. Profa.Dra. Edda Bomtempo

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávnia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente